



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 19/67

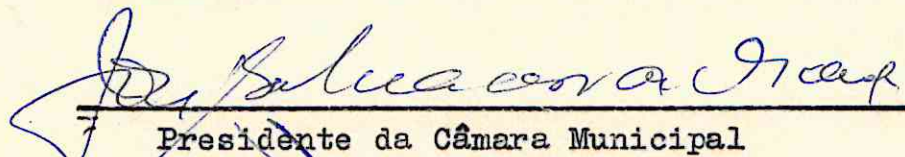
Dispõe sobre declaração de utilidade pública

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora d'ele, todos os areeiros existentes nos leitos e às margens dos córregos e rios que correm neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1967.



Presidente da Câmara Municipal



Vice-Presidente



Secretário